

AUTÓGRAFO Nº 51/2022, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

Institucionaliza o calendário de eventos do município de Paim Filho e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PAIM FILHO**, em Sessão Ordinária realizada no dia 08 de novembro de 2022, aprovou por unanimidade o Projeto de Lei nº 055/2022, de 07 de novembro de 2022, que "*Institucionaliza o calendário de eventos do município de Paim Filho e dá outras providências*", o qual passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a publicar anualmente, via Decreto, até o mês de dezembro, o Calendário de Eventos do Município do ano seguinte.

Parágrafo único. O Executivo Municipal, através de Decreto, poderá no transcorrer no ano alterar data, excluir e incluir eventos, conforme a necessidade.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a cobrar ingressos e a promover outras receitas, quando for cabível, na realização dos eventos, constando da regulamentação de cada um deles a tabela de preços.

Parágrafo único. Os recursos arrecadados nas promoções poderão ser utilizados para suplementar as dotações orçamentárias dos eventos.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar as despesas necessárias para promover os eventos, inclusive divulgação, premiação e estadia a convidados participantes.

Art. 4º Os eventos poderão ser promovidos exclusivamente pelo Poder Executivo ou em parcerias com entidades privadas ou delegar a essas a incumbência.

Art. 5º As disposições desta Lei ficam inclusas no Plano Plurianual e LDO do presente exercício.

Art. 6º Esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES,
PAIM FILHO, 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

Ver. Leandro José Benetti,
Presidente.

Ver^a Adriana Salete Debiasi,
Secretária.